
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 005/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DE PISCINA NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a limpeza semanal da piscina se faz necessária para garantir a qualidade da água, uma vez que a piscina será utilizada com frequência;

CONSIDERANDO que a limpeza ainda evitara que o local se torne um foco de mosquito da dengue, bem como a proliferação de algas e de microrganismos causadores de doenças e a ocorrência de odores desagradáveis.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	12	P.S mensal	Prestação de Serviços Continuados na manutenção diária da piscina	Serviços de limpeza, conservação e manutenção geral de piscina no núcleo de pratica jurídica da Fesg/Unicerrdo	R\$ 300,00	R\$3.600,00
TOTAL						R\$3.600,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ITALO GABRIEL OLIVEIRA PAIVA 03103565127**, inscrita no **CNPJ: 39.879.175/0001-56** com endereço a Rua Rondônia, 442 – Residencial Gobato - Goiatuba-Go, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **ITALO GABRIEL OLIVEIRA PAIVA**, inscrito no CPF nº 031.035.651-27 e portador do RG 5369208 SSP-GO residente e domiciliado em Goiatuba - GO nos termos da proposta de serviços apresentada pelo mesmo no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago mensalmente o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente a prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 04 de janeiro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A5227834

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 13/01/2022. Edição 2523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>